



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

Processo Administrativo nº. 1571/2017

### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado ao MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES E A EMPRESA EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vítório Bobbio, nº. 281 - centro - Sooretama - ES, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o sr. REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 015.480.497-51 e RG nº 1097857 SPTC-ES, residente à Av.: Osvaldo Santana, nº 1601, bairro Boa Vista, Linhares-ES, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 576.510.277-87 e RG nº. 365.261 - ES, residente à Rua Henrique Alves Paixão, nº. 246, centro, Sooretama-ES, CEP:29.927.000, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, o Senhor RICHARD PINHEIRO VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 124.559.057-05 e RG nº 3267434-ES, residente à Rua Sucupira, nº 203, bairro Sayonara, Sooretama-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO TRABALHO, SOCIAL E CIDADANIA**, o Senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, bairro Movelar, Linhares-ES, de outro lado, a empresa **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP**, vencedora do **Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha nº. 21/2016**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.053.735/0001-30, com sede à rua Antônio Aleixo, nº 82, bairro Horto, CEP 29.045-170, Vitória-ES, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ALUIZIO SA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na av. Desembargador Santos Neves, nº 1.447, aptº 401, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-723, portador da carteira de identidade nº 140.241 e CPF 035.938.437-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente, com o objeto **a adesão à ata de registro de preços celebrada entre a Prefeitura Municipal de Vila Vela e a empresa supracitada, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamento de relógio de ponto com biometria, incluindo software, instalação e treinamento para operação**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**Considerando** o despacho do D. Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, à folha 253 dos autos;  
**Considerando** o despacho/resposta do **Setor de Empenho**, à folha 254 dos autos;

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:**

1.1. - Constitui o presente termo aditivo, a **INCLUSÃO** das dotações orçamentárias constantes da folha 254 dos autos ao contrato em epígrafe. A saber:  
003 – Secretaria Municipal de Administração  
001 – Secretaria Municipal de Administração  
003001.0412200032.012 – Man. das Ativ. Adm. da Secretaria de Administração  
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 10000000 / **Ficha nº 41**

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PRAZO:**

2.1. –O valor e prazo do citado contrato não sofrem, neste ato, qualquer alteração, mantendo-se nos mesmos moldes inicialmente registrados, posto que, trata-se unicamente de **INCLUSÃO DE DOTAÇÕES** necessárias à sua fiel distribuição aos itens aderidos.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama - ES, 10 de agosto de 2017.

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

  
REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)



---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE  
**CONTRATANTE**




---

**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**  
RICHARD PINHEIRO VIEIRA  
**CONTRATANTE**



---

**SEC. MUN. TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA**  
GUSTAVO DE CASTRO NEVES  
**CONTRATANTE**



---

**EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP**  
CNPJ 27.053.735/0001-30  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: (1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA: (2) \_\_\_\_\_